



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1.741 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.653.009,52 (Um milhão seiscentos e cinquenta e três mil nove reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.376 de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

| Código  | Natureza da Despesa | Especificação                      | Fonte    | Valor            |
|---|---------------------|------------------------------------|----------|------------------|
| 07.01.10.301.0001.2.269                         | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PC      | 16050000 | R\$ 106.663,47   |
| 07.01.10.301.0001.2.273                         | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PC      | 16050000 | R\$ 1.510.465,45 |
| 07.01.10.302.0001.2.274                         | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PC      | 16050000 | R\$ 3.177,61     |
| 07.01.10.302.0001.2.281                         | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PC      | 16050000 | R\$ 3.147,04     |
| 07.01.10.302.0001.2.283                         | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PC      | 16050000 | R\$ 24.947,02    |
| 07.01.10.305.0001.2.318                         | 3.1.90.11.00.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC | 16050000 | R\$ 4.608,93     |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.653.009,52</b> |                     |                                    |          |                  |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2024.

Daniel Barbosa Santos  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças